



AMADORA
Câmara Municipal

Separata n.º 39
Boletim Municipal

08 de setembro de 2026

SUBDELEGAÇÃO
DE COMPETÊNCIAS

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA



DIRETOR DOM

Despacho n.º 11/DIRDOM/2026

Considerando o disposto no artigo 44.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, bem como o disposto no artigo 38.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e com base no Despacho n.º 02/GVTC/2026, de 13.01.2026, da Sr.ª Vice-Presidente, Dr.ª Telma Correia, subdelego no Chefe da Divisão de Trânsito e Mobiliário Urbano (DTMU), Sr. Eng.º Raimundo Dantas, as seguintes competências:

a) As previstas nos n.º 2 e 3 do artigo 139.º, n.º 5 do artigo 174.º, n.º 2 e 3 do artigo 181.º, n.º 2 do artigo 192.º, n.º 3 do artigo 194.º e n.º 2 do artigo 198.º do Título V do Código Regulamentar do Município da Amadora.

Amadora, 30 de julho de 2026

O Diretor
Eng.º Norberto Monteiro



AMADORA
Câmara Municipal

Separata n.º 39
Boletim Municipal



AMADORA
Câmara Municipal

Diretor: VÍTOR FERREIRA

DEPÓSITO LEGAL: 11981/88 - TIRAGEM: 100 exemplares
IMPRESSÃO: C.M.A.

Toda a correspondência relativa ao Boletim Municipal
deve ser dirigida ao Departamento de Administração Geral
(Divisão de Gestão Administrativa e Contratação)
Apartado 60287, 2701-961 AMADORA
Telef.: 21 436 90 00 / Fax: 21 492 20 82

